

Art. 1º Instituir a Comissão de Homologação do Processo Seletivo do Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN - Servidores Efetivos do IPHAN, Cargos de Nível Superior - 2020, que será composta pelos seguintes membros:

I - Representante da Presidência do IPHAN - Renata Palatucci Menezes - Matrícula SIAPE nº 2577847;

II - Representante do Centro Lucio Costa - Beatriz Adams Landau - Matrícula SIAPE 223641;

III - Representante do Departamento de Coordenação e Fomento - Paulo Moura Peters - Matrícula SIAPE 1800135.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LARISSA PEIXOTO

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 25, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - IPHAN/RS, nomeado pela Portaria nº 596, de 27 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 28 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 9.238, de 15 de dezembro de 2017 e Portaria nº 673 da Presidência do IPHAN publicada no D.O.U. de 20 de outubro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Marcia Rolim Serafini, matrícula SIAPE 2089644, para exercer a Função de Pregoeira do IPHAN/RS, tendo como Equipe de Apoio os servidores: Delmar Henz, matrícula SIAPE 29958164; Douglas Bersch, matrícula SIAPE nº 1853269; Daniel André Beck, matrícula SIAPE 1556689; Sandra Petry Michalczuk, matrícula 1834744; Lauro Luiz Lupchinski, matrícula SIAPE 2995884; Sandra Grellmann Berghahn, matrícula 1813239; Karen Brum Fernandes Toniasso, matrícula SIAPE 2996409; Andressa Klein Ferreira, matrícula 3128902; Giovanni Marchezan, matrícula 3147350; Danielle Faccin, matrícula 2065442.

Art. 2º A Autoridade imediatamente Superior a Pregoeira é o Superintendente do IPHAN/RS.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 34, de 19/11/2019, publicada na Seção 2 do DOU de 21/11/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 25 de novembro de 2021.

LEONARDO MARICATO DE MELLO

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA

CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2.788, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 123, do Anexo I da Portaria CGU nº 3.553, de 12 de novembro de 2019 publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR DIOVANA NOGUEIRA GUADANINI QUINTINO, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1502765, para o cargo de Chefe de Divisão, código FCPE 101.2, na Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais.

BRENO BARBOSA CERQUEIRA ALVES

PORTARIA Nº 2.789, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 123, do Anexo I da Portaria CGU nº 3.553, de 12 de novembro de 2019 publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, resolve:

DISPENSAR DIOVANA NOGUEIRA GUADANINI QUINTINO, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1502765, do encargo de SUBSTITUTA de Chefe de Divisão, código FCPE 101.2, na Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais.

BRENO BARBOSA CERQUEIRA ALVES

PORTARIA Nº 2.790, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 123, do Anexo I da Portaria CGU nº 3.553, de 12 de novembro de 2019 publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR MÁRCIO ALESSANDRO MOTA COUTO, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1281508, para substituir a Chefe de Divisão, código FCPE 101.2, na Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais.

BRENO BARBOSA CERQUEIRA ALVES

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2.679, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da Portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no art. 10 da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Punitiva, designada pela Portaria nº 2.532, de 23 de outubro de 2020, publicada no D.O.U. nº 206, Seção 2, p.32, de 27 de outubro de 2020, referente ao Processo nº 00190.108722/2020-73.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.681, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da Portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no Capítulo VI do Manual de Procedimentos Disciplinares da CONAB resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Interno de Apuração, designada pela Portaria nº 2.537, de 23 de outubro de 2020, publicada no D.O.U. nº 206, Seção 2, p.33, de 27 de outubro de 2020, referente ao Processo nº 00190.108732/2020-17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPU Nº 162, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições, com fundamento no art. 127, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 26, inciso IX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.013031/2020-27, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, por renúncia, a nomeação do candidato LEONARDO AQUINO MOREIRA GUIMARÃES, habilitado no 31º concurso público de provas e títulos, nomeado pela Portaria PGR/MPU nº 117, de 28 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2020, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Promotor de Justiça Adjunto, da Carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA PGR/MPF Nº 941, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.018590/2019-90, resolve:

Art. 1º Exonerar, a partir de 23/10/2020, ÉRICO GOMES DE SOUZA, Procurador da República, do cargo de Procurador-Chefe, código CC-5, da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

Art. 2º Dispensar MIGUEL DE ALMEIDA LIMA, Procurador da República, do encargo de substituto eventual do Procurador-Chefe, código CC-5, da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

Art. 3º Nomear MIGUEL DE ALMEIDA LIMA, Procurador da República, para exercer o cargo em comissão, código CC-5, de Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Roraima, enquanto vigorarem os mandatos dos Procuradores-Chefes das unidades do Ministério Público Federal iniciados no dia 1º de outubro de 2019.

Art. 5º Designar RODRIGO MARK FREITAS, Procurador da República, para exercer o encargo de substituto eventual do Procurador-Chefe, código CC-5, da Procuradoria da República no Estado de Roraima, enquanto vigorarem os mandatos dos Procuradores-Chefes das unidades do Ministério Público Federal iniciados no dia 1º de outubro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria produz efeitos a partir de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA PGR/MPF Nº 962, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no art. 2º, § 4º, da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017505/2020-18, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República CELSO ANTONIO TRES, lotado na Procuradoria da República no Município de Novo Hamburgo/RS e procurador natural por sucessão nos feitos sem denúncia ou ação de improbidade propostas relativos ao caso Greenfield do 12º Ofício da Procuradoria da República no Distrito Federal para também atuar perante a Seção Judiciária do Distrito Federal em todas as medidas judiciais necessárias à investigação e persecução do que nesses feitos se contém.

Parágrafo único. É facultado ao Procurador da República CELSO ANTONIO TRES redistribuir para a Procuradoria da República no Distrito Federal todos os feitos que entender estejam fora do escopo dos delitos cometidos em detrimento dos fundos públicos de pensão por seus dirigentes, bem como as ações penais e as ações de improbidade que ajuíze.

Art. 2º Designar os Procuradores da República ANDERSON VAGNER GOIS DOS SANTOS, lotado na Procuradoria da República no Município de São José do Rio Preto/SP, HUGO ELIAS SILVA CHARCHAR, lotado na Procuradoria da República no Município de Santarém/PA, JOSE MARIA DE CASTRO PANOIRO, lotado na Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, LEANDRO MUSA DE ALMEIDA, lotado na Procuradoria da República no Município de Sinop/MT, MICHEL FRANÇOIS DRIZUL HAVRENNE, lotado na Procuradoria da República no Município de Guarulhos/SP, SARA MOREIRA DE SOUZA LEITE, lotada na Procuradoria da República no Município de Limoeiro do Norte/CE, e THAIS STEFANO MALVEZZI, lotada na Procuradoria da República no Estado de Rondônia, para atuarem, por 60 (sessenta) dias, conjuntamente com o Procurador da República CELSO ANTONIO TRES nos feitos em que este é o procurador natural.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA PGR/MPF Nº 965, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49 - inciso XII - alínea a da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a remoção para o cargo de Procurador da República, deflagrada pelo Aviso PGR/MPF nº 9, de 9 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2020, Seção 2, págs. 53 e 54, resolve:

Art. 1º Remover o Procurador da República ANDRÉ RIOS GOMES BICA, matrícula nº 1611, do Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Laranjal do Jari para o 6º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amapá, no qual entra em exercício na data desta publicação.

Art. 2º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA PGR/MPF Nº 966, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49 - inciso XII - alínea a da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a remoção para o cargo de Procurador da República, deflagrada pelo Aviso PGR/MPF nº 9, de 9 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2020, Seção 2, págs. 53 e 54, resolve:

Art. 1º Remover a Procuradora da República MARISA VAROTTO FERRARI, matrícula nº 1489, do 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Angra dos Reis para o 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Campos dos Goytacazes, com desoneração de suas atribuições no novo Ofício até 09/12/2020, em razão da designação contida na Portaria nº 1309, de 10/12/2019.

Art. 2º A Procuradora da República entrará em exercício na titularidade do novo Ofício para o qual se removeu em 09/12/2020.

§ 1º A Procuradora da República terá período de trânsito de 15 (quinze) dias, a contar de 9/12/2020.

§ 2º Em caso de dificuldades de movimentação e instalação decorrentes da Pandemia de Covid-19, fica diferido o seu período de trânsito para quando encerradas as restrições de circulação decorrentes de medidas sanitárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

